

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023**  
**\_ PRIMEIRA ERRATA \_**

*Objeto da licitação: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de facilities, a serem realizados de forma contínua, sob a forma de execução indireta, para a Prefeitura de Tubarão, Fundações e Autarquias Municipais, e entidades conveniadas.*

Em face à impugnação apresentada por empresa interessada no certame em epígrafe, e após análise e parecer manifestado pela assessoria jurídica do Município, bem como, da secretaria requisitante, decide-se pela inclusão da alínea “f”, ao subitem “4.2”, apenso ao item IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do edital, inclusão do item “12 – DA REVISÃO DE VALORES” e *subitens* ao Anexo I – Termo de Referência, altera-se a alínea “c.2” do subitem “7.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do edital, alínea “c.2” do item “9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, assim como, retifica-se os quantitativos e valores dos itens “4” e “5”, e a descrição do item “7” expressos no quatro do item “3. ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS” do Termo de Referência – Anexo I, vez que:

**Leia-se:**

***Do edital***

[...]

***IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS***

*4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.*

*4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:*

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;*
- b) Ser apresentada por lote com valores expressos em Reais;*
- c) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;*
- d) O prazo para prestação de serviços autorizados, conforme o item 12 deste Edital;*
- e) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação.*
- f) Deverá constar junto a propostas, planilha de composição de custos, conforme menciona o item 11, do termo de referência.*

[...]

***7.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***

*a) Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa, válida na data limite para entrega dos envelopes;*

*a.1) Comprovação de que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em administração de empresas, legalmente habilitado e devidamente registrado*

junto ao Conselho Regional de Administração CRA – que será o responsável técnico pela execução dos serviços.

b) *Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN da empresa, válida na data limite para entrega dos envelopes;*

*b.1) Comprovação de que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em nutrição, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Nutricionistas - CRN – que será o responsável técnico pela execução dos serviços (no caso das merendeiras).*

c) *atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital;*

*c.1) entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem todo(s) o(s) serviço(s) objeto desta licitação;*

*c.2) entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de postos licitados, tendo como característica semelhante, o(s) documento(s) que contemple(m) terceirização de serviços de mão de obra;*

*c.3) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) estar devidamente registrado(s) no CRA, acompanhado de certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA;*

*c.3.1) A empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina, deverá apresentar o(s) respectivo(s) visto pelo CRA de Santa Catarina, para efeito de prestação dos serviços, ou seja, a partir do momento em que for efetivamente contratada;*

d) *A licitante deverá apresentar declaração/atestado de vistoria do(s) local(is) de prestação dos serviços, obrigatoriamente assinada por servidor do órgão vistoriado, ou declaração substitutiva de que não fez a vistoria e que se responsabiliza por tal fato, não podendo tal ausência gerar questionamentos futuros no sentido de desconhecimento da estrutura ou qualquer outra informação relevante à prestação os serviços.*

e) *Declaração de que a empresa manterá escritório, com estrutura suficiente para o atendimento da Contratante e demais demandas relacionadas aos serviços, durante todo o período de execução contratual.*

[...]

**Leia-se:**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

[...]

**3. ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1 Especificação das funções e quantitativos (lote único):**

Item	Descrição	Quantidade	Meses	Valor Mensal unitário	Valor Mensal Total	Valor Total Anual
1	Digitador 6 horas*	76	12	R\$ 4.986,43	R\$378.968,68	R\$4.547.624,16
2	Merendeira 6 horas	55	12	R\$ 4.154,49	R\$228.496,95	R\$ 2.741.963,40

3	Merendeira 8 horas	45	12	R\$ 4.771,96	R\$214.738,20	R\$ 2.576.858,40
4	<b>Servente de Limpeza 6 horas</b>	<b>100</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 4.526,25</b>	<b>R\$452.625,00</b>	<b>R\$ 5.431.500,00</b>
5	<b>Servente de Limpeza 8 horas</b>	<b>56</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 5.216,09</b>	<b>R\$292.101,04</b>	<b>R\$ 3.505.212,48</b>
6	Zelador 6 horas	20	12	R\$ 5.222,90	R\$104.458,00	R\$ 1.253.496,00
7	<b>Coveiro 6 horas</b>	10	12	R\$ 6.720,86	R\$67.208,60	R\$ 806.503,20
Valor Total					R\$1.738.596,47	<b>R\$ 20.863.157,64</b>

[...]

## 9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) *Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa, válida na data limite para entrega dos envelopes;*

a.1) *Comprovação de que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em administração de empresas, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração CRA – que será o responsável técnico pela execução dos serviços.*

b) *Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN da empresa, válida na data limite para entrega dos envelopes;*

b.1) *Comprovação de que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em nutrição, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Nutricionistas – CRN – que será o responsável técnico pela execução dos serviços (no caso das merendeiras).*

c) *atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital;*

c.1) *entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem todo(s) o(s) serviço(s) objeto desta licitação;*

c.2) *entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de postos licitados, tendo como característica semelhante, o(s) documento(s) que contemple(m) terceirização de serviços de mão de obra;*

c.3) *O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) estar devidamente registrado(s) no CRA, acompanhado de certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA;*

c.3.1) *A empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina, deverá apresentar o(s) respectivo(s) visto pelo CRA de Santa Catarina, para efeito de prestação dos serviços, ou seja, a partir do momento em que for efetivamente contratada;*

d) *A licitante deverá apresentar declaração/atestado de vistoria do(s) local(is) de prestação dos serviços, obrigatoriamente assinada por servidor do órgão vistoriado, ou declaração substitutiva de que não fez a vistoria e que se responsabiliza por tal fato, não podendo tal ausência gerar questionamentos futuros no sentido de desconhecimento da estrutura ou qualquer outra informação relevante à prestação os serviços.*

e) *Declaração de que a empresa manterá escritório, com estrutura suficiente para o atendimento da Contratante e demais demandas relacionadas aos serviços, durante todo o período de execução contratual.*

[...]

## **12 – DA REVISÃO DE VALORES**

**12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.**

**12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.**

**12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.**

**12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, considera-se para estes fins, a convenção coletiva aplicada na categoria para apuração da repactuação de valores após 12 meses da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato;**

**12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.**

**12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.**

[...]

Diante do exposto, altera-se a abertura do certame para dia 14/03/2023 às 14 horas, com o cadastramento dos envelopes até as 13 horas e 30 minutos do mesmo dia, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras).

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 27 de fevereiro de 2023.

---

Gelson José Bento  
Prefeito Interino